

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Pós-Doutoramento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação – Edital 01/2019

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora, amparado pelo Regulamento Interno de Pós-Doutorado e em conformidade com o Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD) e com a Portaria nº 86, de 03 de Julho de 2013, abre chamada para seleção de candidatos a Bolsa de Pós-Doutoramento.

1. OBJETO DO EDITAL

Art. 1º. Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutorado para o desenvolvimento de projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. É vedada a acumulação dessa bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item “2. REQUISITOS” deste Edital ou advindas de norma específica da CAPES.

2. REQUISITOS

Art. 3º. O candidato deverá cumprir com os seguintes requisitos para proceder à inscrição:

- I. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, em uma das seguintes áreas: Linguística, Letras e Artes, ou Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, ou Ciências Sociais Aplicadas;
- II. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- III. Enquadrar-se em uma das seguintes situações:
 - a. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício quando da implementação da bolsa;
 - b. Ser estrangeiro, residente no exterior quando da submissão da inscrição, sem vínculo empregatício quando da implementação da bolsa;
 - c. Ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa quando da implementação da mesma.

Art. 4º. Para o bolsista aprovado, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze).

3. DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para realização da inscrição:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I);
- II. Cópia do diploma de doutorado (ou ata que comprove a defesa da tese de doutorado), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, em uma das seguintes áreas: Linguística, Letras e Artes, ou Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, ou Ciências Sociais Aplicadas;
- III. Currículo Lattes atualizado (para candidatos brasileiros);
- IV. Currículo conforme a Portaria CAPES/MEC nº 86/2013 (para estrangeiros);
- V. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades a serem desenvolvidos de acordo com a área de concentração Comunicação e Sociedade e com aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa (“Competência Midiática, Estética e Temporalidade” ou “Mídia e Processos Sociais”);
- VI. Carta de motivação de, no máximo, uma lauda, explicitando o interesse do candidato no Programa.

§ único. O Plano de Atividades deve conter atividades de pesquisa e de Pós-Graduação e o prazo de execução deve ser compatível com o período de duração da bolsa.

4. INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 a 22 de Fevereiro, exclusivamente por e-mail, encaminhando toda a documentação exigida num único arquivo e em formato PDF para o endereço de e-mail <ppgcom.selecao@gmail.com> com o assunto da mensagem “PNPD2019”. O candidato deverá enviar:

- I. Projeto de Pesquisa, que será avaliado de acordo com os critérios da tabela a seguir:

Critério	Pontuação
Relevância e originalidade do projeto	De zero a quatro pontos
Contextualização e explicitação do problema	De zero a quatro pontos
Coerência com a linha de pesquisa e viabilidade de execução	De zero a quatro pontos
Metodologia e plano de trabalho	De zero a quatro pontos
Referências bibliográficas e redação	De zero a quatro pontos

- II. Plano de trabalho para atuação no PPGCOM com aderência a uma das linhas do Programa e considerando o campo de pesquisa do supervisor indicado;
- III. Curriculum Vitae Lattes.

Art. 7º. Serão recebidas inscrições até as 12h (horário de Brasília) do dia 22 de Fevereiro de 2019 e o resultado da homologação das inscrições será divulgado no mesmo dia, após o horário de término das inscrições.

Art. 8º. Inscrições recebidas fora deste prazo serão canceladas automaticamente.

Art. 9º. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

Art. 10º. Como prova da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

Art. 11. Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos, não serão aceitas em qualquer hipótese.

5. DEFESA ORAL

Art. 12. As defesas orais dos projetos de pesquisa e dos planos de trabalho ocorrerão nos dias 25 e 26 de Fevereiro, conforme calendário a ser divulgado no dia 22 de Fevereiro.

Art. 13. As defesas orais serão avaliadas por uma banca composta por ao menos 3 (três) professores do Programa, os quais darão notas de 1 (um) a 10 (dez) pontos.

Art. 14. São critérios para a classificação do candidato:

- I. Diálogo do projeto de pesquisa com o trabalho executado pelo professor supervisor;
- II. Capacidade de argumentação e de diálogo com as considerações da banca;
- III. Interesse da pesquisa sugerida para o Programa.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 15. São critérios para a classificação do candidato:

- I. Mérito do projeto de pesquisa;
- II. Avaliação de currículo e plano de trabalho;
- III. Desempenho da defesa oral do projeto de pesquisa e do plano de trabalho.

7. RESULTADOS

Art. 16. Os resultados preliminares da análise dos documentos serão divulgados no dia 22 de fevereiro de 2019, a partir das 17h, no site do PPGCOM sendo convocados para entrevista apenas os candidatos aprovados nessa primeira fase.

Art. 17. O resultado final da seleção do bolsista será divulgado no dia 27 de Fevereiro, a partir das 16h, no site do PPGCOM.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Art. 18. Apresentar relatório anual do desenvolvimento da pesquisa, bem como relatório final de pesquisa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término das atividades.

Art. 19. Dedicar-se exclusivamente à pesquisa e às atividades do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFJF.

Art. 20. Ter disponibilidade para desenvolver atividades de pesquisa e co-orientação em ao menos uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e participar de bancas, além de dedicar-se à organização de eventos e atividades científicas e acadêmicas, com um mínimo de uma por ano.

Art. 21. Participar em grupo de pesquisa vinculado ao Programa.

Art. 22. Colaborar na Revista Lumina, seja para elaboração, publicação, edição ou qualquer outra atividade que se faça necessária;

Art. 23. Submeter ao menos dois artigos por ano em revistas Qualis A1, A2 ou B1 com o supervisor do estágio. No segundo ano, o bolsista deverá comprovar o recebimento de ao menos dois aceites.

Art. 24. Os casos omissos desse edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.